LEI Nº \$87, de Ol DE MARÇO DE 1971

(Dispoe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de Cr\$ 19800,00 - dezenove mil e oitocentes cruzeires, e dá outras providências)

-000-

ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribui— ções legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Projete de Lei e êle promulga e sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade um Crédito Especial de Cr\$ 19-800,00 (dezenove mil e oitocentos cruzeiros), para ocorrer às despesas com o pagamento da Taxa de inscrição relativa aos empréstimos concedidos pela Caixa Econômica do Estado de São Paulo, autorizados pelas Leis nº 479 e 480 de 19 de dezembro de 1970, o qual será classificado da seguinte forma:

Seção de Contabilidade

3000-16-Despesas Correntes

3100-16-Despesas de Custeio

3150-16-Despesas de exercícios anteriores

C# 195800,00

Artigo 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do presente Crédito, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação Orçamentária vigente:

800 - Seção de Contabilidade

4000 - 16 - 820 - Desps. Capital

4300 - 16 - Transferência de Capital

4310 - 16 Amortização

43311 - 16 822 - Amortização da Dívida Pública

C- Outros Empréstimos

0\$ 19.800 00

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em Ol de março de 1971

Registrada no livro próprio nº 5 e publicada nesta Prefeitura em 01/3/71.

10